



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de novembro de 2023

Edição nº 3.739

Página 1 de 32

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 959, de 1º de novembro de 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.684, de 31 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.882.632,01 (dois milhões oitocentos e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e um centavo)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I - no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 05.003 - 04.121.0011.2-038 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	80.000,00
02740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 80.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$	10.000,00
02760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0011.2-039 PLANEJAMENTO URBANO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	218.929,68
02810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 218.929,68
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$	35.000,00
02840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 35.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0013.2-045 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$	4.281,60
03240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.281,60

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.244.0015.2-054 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	125.300,00
03740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 125.300,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$	15.000,00
03770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0022.1-068 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	76.120,73
05120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 76.120,73

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0046.6-190 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	900.000,00
19060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 900.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$	180.000,00
19090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 180.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0046.2-198 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	1.010.000,00
19750 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.010.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$	210.000,00
19780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 210.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 2.864.632,01

II - no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0045.2-002 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	15.000,00
00040 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....R\$	15.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de novembro de 2023

Edição nº 3.739

Página 2 de 32

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	3.000,00
00070 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....R\$	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FMT.....R\$	18.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 07.003 - 14.242.0020.2-057 FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	40.200,00
04210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$	40.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.003 - 14.422.0021.2-059 IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL DO IMIGRANTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	100.100,00
04310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$	100.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-098 APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	4.281,60
09390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$	4.281,60

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 06.181.0044.2-174 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$	140.000,00
17880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$	140.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.003 - 26.782.0045.2-178 IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	203.929,68
18220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$	203.929,68

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 488.511,28

b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0045.2-002 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$	18.000,00
00100 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....R\$	18.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DO FMT.....R\$ 18.000,00

II - no orçamento da administração direta, recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 2.376.120,73 (dois milhões trezentos e setenta e seis mil cento e vinte reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 960, de 1º de novembro de 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei nº 2.534, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de novembro de 2023

Edição nº 3.739

Página 3 de 32

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.851.698,27 (um milhão oitocentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-007 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	6.000,00
00300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 24.131.0004.2-011 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	27.000,00
00540 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	27.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	4.200,00
00570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.200,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	1.612,92
00640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.612,92

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.124.0002.2-012 CONTROLE INTERNO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	49.500,00
00680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	49.500,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	16.500,00
00700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	16.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.244.0015.2-054 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	2.366,00
03880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.366,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-066 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	100.000,00
04870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	100.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	20.000,00
04900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0022.2-069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	60.000,00
05130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	60.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.0002.6-072 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	104.437,08
05460 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	104.437,08
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	21.996,71
05540 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	21.996,71
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	12.000,00
05620 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	12.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-074 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	182.742,98
05670 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	182.742,98
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	10.540,57
05750 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	10.540,57
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	20.000,00
05890 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	100,00
21470 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	100,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	5.000,00
21480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0024.6-082 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	146.956,99
07240 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	146.956,99



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de novembro de 2023

Edição nº 3.739

Página 4 de 32

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-087 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	1.000,00
21490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	100,00
21500 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	100,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	3.000,00
21450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-088 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	16.015,67
08320 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	16.015,67
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	6.049,71
08380 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	6.049,71

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.0002.6-090 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	292.624,69
08690 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	292.624,69

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0027.6-100 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	2.000,00
09550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.0002.2-104 GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....	R\$	1.000,00
09910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0030.2-113 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E ÁREAS TURÍSTICAS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	700,00
10350 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	700,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.004 - 11.334.0028.2-118 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	100,00
10570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	100,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.541.0034.2-123 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	65,14
11210 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R\$	65,14

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 04.122.0002.2-132 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	1.764,00
12150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.764,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-154 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	183.388,10
14040 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	183.388,10

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-164 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	552.937,71
16050 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	552.937,71

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 1.851.698,27

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-007 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	7.000,00
00290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	7.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	27.600,00
00320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	27.600,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	30.000,00
00380 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	30.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de novembro de 2023

Edição nº 3.739

Página 5 de 32

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃOR\$ 4.200,00
00410 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 4.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 24.131.0004.2-011 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.000,00
00550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.000,00
00590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 1.000,00
00610 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 9.388,62
00630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 9.388,62

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.124.0002.2-012 CONTROLE INTERNO

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....R\$ 5.000,00
00710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃOR\$ 3.000,00
00730 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.724,30
00750 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 4.724,30
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃOR\$ 900,00
00770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 900,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.128.0015.2-050 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.366,00
03520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 2.366,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.001 - 13.122.0002.2-065 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 21.500,00
04770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 21.500,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 11.200,00
04780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 11.200,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 113,07
04790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 113,07

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-066 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.500,00
04880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00
04970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0022.2-069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 55.686,93
05240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 55.686,93
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00
05250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0022.2-070 ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃOR\$ 10.000,00
05340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.0002.6-072 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 11.241,06
05470 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ 1.816,96
05480 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 9.424,10
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 66,17
05490 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ 1,67
05500 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 64,50
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTASR\$ 32.822,06
05510 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ 5.653,21
05520 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 27.168,85



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de novembro de 2023

Edição nº 3.739

Página 6 de 32

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-074 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	116,12
05680 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	17,86
05690 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	98,26
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	101,05
05700 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	17,86
05710 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	83,19
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	R\$	45.822,29
05720 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	11.032,15
05730 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	34.790,14

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$	25.276,05
06290 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	25.276,05
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	31.303,93
06320 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	31.303,93
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	29.075,61
06340 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	6.909,05
06350 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	22.166,56
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	363,24
06360 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	83,02
06370 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	280,22
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	R\$	17.374,38
06390 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	17.374,38
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	151.067,20
21240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.200,00
06400 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	77.508,93
06410 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	67.358,27
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	318.178,94
06790 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	318.178,94

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0024.6-082 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	116,12
06880 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	17,86
06890 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	98,26
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	116,12
06900 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	17,86
06910 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	98,26
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	R\$	103,93
06920 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	15,99
06930 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	87,94
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	113,08
06940 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	17,40
06950 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	95,68

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-087 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$	908,71
07840 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	908,71
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	17,86
07860 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	17,86
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	23.425,58
07880 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	7.385,90
07890 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	16.039,68
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	60,02
07900 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	17,86
07910 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	42,16
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	R\$	459,18
07920 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	459,18



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de novembro de 2023

Edição nº 3.739

Página 7 de 32

3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	3.113,08
21320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.000,00
07940 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	17,40
07950 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	95,68
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	80.000,00
08230 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	80.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-088 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	116,12
08330 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	17,86
08340 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	98,26
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	87,94
08360 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	87,94

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.0002.6-090 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	427,87
08680 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	427,87
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	1.343,51
08700 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	264,14
08710 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	1.079,37
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	10,94
08720 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	10,94
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	14.711,91
08740 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	5.655,45
08750 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	9.056,46
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	14.624,33
08760 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	4.084,02
08770 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	10.540,31
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	20.000,00
08870 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0027.6-100 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	2.000,00
09610 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 23.695.0030.2-115 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	1.800,00
10430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0033.2-125 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	65,14
11350 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R\$	65,14

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 04.122.0002.2-132 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	1.764,00
12120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.764,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-148 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
13080 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-149 APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.690,00
13250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	690,00
13260 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.1-150 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	49.720,43
13270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	49.720,43



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de novembro de 2023

Edição nº 3.739

Página 8 de 32

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-152 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 108.921,28
13760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 94.592,20
13770 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 14.329,08
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-153 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 112.952,73
13950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 85.000,00
13960 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 27.952,73
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.1-158 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 217.062,38
14760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 130.000,00
14770 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 87.062,38
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-161 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
15440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 25.000,00
15450 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-162 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.726,45
15670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 9.765,01
15680 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 4.961,44
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-163 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.080,00
16020 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 6.080,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-164 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 39.180,00
16370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.277,53
16380 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 32.902,47
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.0040.2-166 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 200,00
16530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100,00
16540 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 100,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0043.2-167 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 128.060,35
16950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 128.060,35
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0043.2-169 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.732,19
17490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 8.732,19
PROJETO/ATIVIDADE 14.003 - 10.302.0042.2-171 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
17670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 1.851.698,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de novembro de 2023

Edição nº 3.739

Página 9 de 32

PORTARIA Nº 638, de 1º de novembro de 2023

Revoga dispositivo da Portaria nº 633/2023, que constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria resultante de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o contido no Ofício nº 2288/2023-SMAS, de 31 de outubro de 2023, da Secretaria de Assistência Social do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o inciso III do artigo 1º da Portaria nº 633, de 26 de outubro de 2023, que constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada em decorrência do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 639, de 1º de novembro de 2023

Designa a Gestora e a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam serviços educacionais no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação contida no Ofício nº 1822/2023-SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas a Gestora e a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam serviços educacionais no Município de Toledo, conforme Edital de Chamamento Público nº 016/2023, conforme segue:

I - Gestora: Rosemeri Maria Hentz Soares, Diretora do Departamento de Administração da Educação Infantil;

II - Comissão, composta pelos seguintes integrantes:

- a) Matheus Rosch Lima, como Presidente;
- b) Mauro Matias Pies;
- c) Jaqueline Aparecida Alves dos Santos;
- d) Ruan Diego Rodrigues Moreira; e
- e) Letícia Chehban.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de novembro de 2023

Edição nº 3.739

Página 10 de 32

PORTARIA SRH N.º 5638, de 27 de outubro de 2023

Concede diária ao(a) servidor(a) **ROSIANY FAVARETO**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 066/2023-SMDH, da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ROSIANY FAVARETO**, SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUV, MULHER, FAMÍLIA E DESEN HUMANO, CPF n° 037.653.909-76, MATRICULA 732571, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), viagem à Curitiba/PR, para participação na XI Edição do Prêmio Gestor Público Paraná – PGP-PR, em Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 31/10/2023, às 5h e retorno previsto em Toledo para o dia 1º/11/2023, às 18h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 5639, de 30 de outubro de 2023

Concede diária ao(a) servidor(a) **MARLI GONCALVES COSTA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 151/2023, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **MARLI GONCALVES COSTA**, SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CPF n° 575.288.889-15, MATRICULA 850791, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), referente viagem à Foz do Iguaçu/PR, para a participação no Fórum Estadual Extraordinário - Gestão, Planejamento e Avaliação da Educação: desafios atuais, que será realizado nos dias 8, 9 e 10 de novembro de 2023, presencialmente, no auditório do Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções, localizado na Rua Almirante Barroso, 2006, Centro, Foz do Iguaçu – PR. O objetivo desse evento é buscar conhecimento através dos temas que serão abordados para moldar o presente e o futuro da educação. Isso permite influenciar políticas, práticas e estratégias que afetam diretamente a qualidade da educação, o bem-estar dos envolvidos e o sucesso dos alunos. É uma oportunidade valiosa de colaboração e ação para aprimorar o sistema educacional como um todo, trocando experiências, oportunizando o conhecimento e interação em outras práticas pedagógicas, voltadas para a Educação Municipal. Saída de Toledo prevista para o dia 8/11/2023, às 13h e retorno previsto em Toledo para o dia 10/11/2023, às 21h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de novembro de 2023

Edição nº 3.739

Página 11 de 32

MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2023 – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

EMPRESA: BRITO BELEGANTE SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.313.487/0001-35.

MOTIVO: Considerando que a Fornecedorora não foi localizada no endereço e nem através dos contatos fornecidos pela mesma, conforme demonstrado em documento juntado ao processo; Considerando que qualquer descumprimento contratual a Administração Pública Municipal deverá notificar a Fornecedorora para que se cumpra o que determina a legislação, sujeitando-a às penalidades estabelecidas nos termos dos artigos 77 a 80 c/c o artigo 87, inciso II, todos da Lei nº 8.666/1993.

PENALIDADES PREVISTAS: Advertência, Multa administrativa, Suspensão e Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

OBSERVAÇÃO: O processo administrativo encontra-se arquivado nesta Diretoria para vistas. Fica assegurado o direito de contraditório, nos termos do artigo 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/1993.

Toledo, 1º de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2023

OBJETO: Contratação de serviços de empresas especializadas em locações de estruturas para eventos a serem realizados pela Secretaria de Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, em razão dos eventos que ocorrerão no dia 13, 14, 15, 16, 17 e 19 de dezembro de 2023, na cidade de Toledo, referentes às comemorações dos 71 anos do Município e dos Espetáculos de Natal. **DATA DE ABERTURA:** 21 de NOVEMBRO de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 431.584,99 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização nas demandas do Almoxarifado Central. **DATA DE ABERTURA:** 21 de NOVEMBRO de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 5.099,91 (cinco mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA



ADENDO Nº 003/2023

A Comissão Organizadora dos **Editais de Chamamento Público nº 011/2023, 012/2023 e 013/2023**, todos referentes à aplicação dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 e seu Decreto nº 11.525/2023 (Lei Paulo Gustavo) torna PÚBLICO que em vista do número de inscrições recebidas e a necessidade de avaliações corretas por parte da equipe de pareceristas, se faz necessário prorrogar o prazo da etapa de ANÁLISE DE MÉRITO e, portanto, todas as datas que compõem o cronograma de etapas dos editais.

O quadro do cronograma de datas e etapas dos referidos editais passam a assumir os seguintes prazos:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 011 /2023		
Etapa	Atividade	Período
01	CONCLUÍDA	-----
02	CONCLUÍDA	-----
03	CONCLUÍDA	-----
04	Período de Análise de Mérito	Até 18/11/2023
05	Publicação da Análise de Mérito	Até 20/11/2023
06	Período de recurso	De 21 a 24/11/2023
07	Publicação do resultado dos recursos	Até 25/11/2023
08	Prazo para envio dos documentos na etapa da Habilitação	26/11/2023 a 30/11/2023
09	Análise da Habilitação	01, 02 e 03/12/2023
10	Publicação do Edital de Prévia dos Habilitados e Inabilitados	04/12/2023
11	Período de recurso	05, 06 e 07/12/2023
12	Publicação das propostas homologadas	08/12/2023
13	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	09 a 11/12/2023
14	Prazo para pagamento do recurso	A partir de 20/12/2023
15	Prazo para realização das Contrapartidas	15/12/2024
16	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	15/01/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de novembro de 2023

Edição nº 3.739

Página 13 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DA CULTURA



A Comissão Organizadora ressalta que a data de publicação dos inscritos habilitados na fase de mérito (conforme novo cronograma) será até o dia **18 de novembro de 2023**.

Ressaltamos ainda que a 2ª etapa de avaliação (fase de **HABILITAÇÃO – documental**) será aberta a partir do dia **26/11/2023**, conforme o novo cronograma.

Dúvidas, a Comissão Organizadora está procurando responder exclusivamente por e-mail no leipaulogustavotoledopr@gmail.com

Atenciosamente

**COMISSÃO ORGANIZADORA DOS EDITAIS DA LEI PAULO
GUSTAVO DE TOLEDO/PR**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de novembro de 2023

Edição nº 3.739

Página 14 de 32



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



NOTA OFICIAL Nº 08/2023 PROGRAMA ATLETA NA UNIVERSIDADE 2023

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Em cumprimento às determinações do Edital nº 03/2022 do Programa Atleta na Universidade, segundo a Lei "R" nº 121/2014 e suas alterações, a Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa, constituída através da Portaria nº 665, de 16 de dezembro de 2022,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

Solicita-se à atleta **JÉSSICA DE SOUZA**, a Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino do segundo semestre do ano de 2023, do curso em que a atleta ingressou no Programa, em até 48 horas a partir da publicação desta Nota Oficial no Órgão Oficial do município de Toledo.

No caso de não apresentação do documento até a data solicitada, serão tomadas as devidas providências de acordo com o Item 9, XII, do Edital vigente.

Toledo/PR, 01 de novembro de 2023.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de novembro de 2023

Edição nº 3.739

Página 15 de 32

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 186, de 1º de novembro de 2023

Designa parlamentares para participar de evento em Curitiba e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores Gabriel Baierle, Geraldo Weisheimer e Roberto de Souza para participar do evento "Atuação Legislativa, Mudando o Brasil a Partir do Município e X Encontro da ACAMOP, Encontro Sul Brasileiro de Legisladores e Encontro Nacional de Mesa Diretora", no período de 7 a 10 de novembro de 2023, em Curitiba, evento promovido pela Empresa Pública Treinamentos Ltda, aos quais serão concedidas 3½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), em diárias para cada parlamentar.

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - pagamento da inscrição para participação no evento, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), para cada parlamentar.

II - o deslocamento de ida e regresso por via terrestre com veículo oficial, ficando designado o Vereador Gabriel Baierle para conduzir o veículo de placa AXS-3320, ao qual será concedido adiantamento para cobertura de despesas com combustível, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), devendo o mesmo prestar contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de novembro de 2023.

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS BARBOSA em 06/11/2023 às 14:52:00.
Certificado: DNE - Centro Cívico - Toledo - PR - 0074504451

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de novembro de 2023

Edição nº 3.739

Página 16 de 32



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 187, de 1º de novembro de 2023

Designa parlamentares para participar de evento em Curitiba e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores Genivaldo Paes, Marcelo Marques e Valdomiro Bozó para participar do evento “Atuação Legislativa, Mudando o Brasil a Partir do Município e X Encontro da ACAMOP, Encontro Sul Brasileiro de Legisladores e Encontro Nacional de Mesa Diretora”, no período de 7 a 10 de novembro de 2023, em Curitiba, evento promovido pela Empresa Pública Treinamentos Ltda, aos quais serão concedidas 3½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), em diárias para cada parlamentar.

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - pagamento da inscrição para participação no evento, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), para cada parlamentar.

II - o deslocamento de ida e regresso por via terrestre com veículo oficial, ficando designado o Vereador Marcelo Marques para conduzir o veículo de placa AXS-3321, ao qual será concedido adiantamento para cobertura de despesas com combustível, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), devendo o mesmo prestar contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de novembro de 2023.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
Data: 2023.11.06 14:44:50
ID: 2023.11.06 14:44:50
Certificado: 2023.11.06 14:44:50

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de novembro de 2023

Edição nº 3.739

Página 17 de 32



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 188, de 1º de novembro de 2023

Designa parlamentar para participar de evento em Curitiba e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Dudu Barbosa para participar do evento "Atuação Legislativa, Mudando o Brasil a Partir do Município e X Encontro da ACAMOP, Encontro Sul Brasileiro de Legisladores e Encontro Nacional de Mesa Diretora", no período de 7 a 10 de novembro de 2023, em Curitiba, evento promovido pela Empresa Pública Treinamentos Ltda, aos quais serão concedidas 3½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), em diárias para cada parlamentar.

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constitui também ônus para os cofres públicos municipais o pagamento da inscrição para participação no evento, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Art. 3º - O deslocamento de ida e regresso, no trajeto Toledo/PR – Curitiba/PR – Toledo /PR, se dará por veículo particular do parlamentar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de novembro de 2023.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
0074950495
DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA (CPF: 02914004051)
Data: 2023.11.06 14:44:49
Assinado digitalmente por DUDU BARBOSA (CPF: 0074950495)
Data: 2023.11.06 14:44:49



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de novembro de 2023

Edição nº 3.739

Página 18 de 32



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 189, de 1º de novembro de 2023.

Concede férias ao servidor Rodrigo Antonio Bilibio.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Rodrigo Antonio Bilibio, Assistente Legislativo, relativas ao período aquisitivo de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, com fruição de 7 (sete) dias, no período de 6 a 12 de novembro de 2023 e os restantes 23 (vinte e três) dias, no período de 8 a 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 1º de novembro de 2023.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
0074950495
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado eletronicamente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA:0074950495
PAI:CPRE/CPMP/Asses. OU=Secretaria de
Presidência do Brasil OU=CPRE
ACQUIR A L. CN=AC DIALINZ FERREZ OU=AR
CONECT S.A. OU=Internacional
OU=1695657000077_CN=EDIMILSON
DIAS BARBOSA OU=SECRETARIA

Feito: 2023.11.06 14:20:41
Localização: Sala de Trabalho do Presidente
Data: 2023.11.01 14:20:41
Qual PDF Render: Versão: 11.0.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de novembro de 2023

Edição nº 3.739

Página 19 de 32



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 190, de 1º de novembro de 2023

Concede licença especial à servidora
Tatiane Geise da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença especial à servidora Tatiane Geise da Silva, ocupante do cargo de Zeladora, relativa ao período de 12 de março de 2020 a 30 de outubro de 2023, com conversão em valor pecuniário de 15 (quinze) dias e fruição de 15 (quinze) dias no período de 6 a 20 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de novembro de 2023.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DUDU BARBOSA
Data: 2023.11.06 14:58:18-03'07"
Total PDF: 19/2023.11.06 14:58:18-03'07"



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de novembro de 2023

Edição nº 3.739

Página 22 de 32



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 193, de 1º de novembro de 2023.

Concede férias ao servidor Anderson Luiz Cupertini.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Anderson Luiz Cupertini, Analista em Administração e Planejamento, relativas ao período aquisitivo de 8 de setembro de 2019 a 7 de setembro de 2020, com conversão em valor pecuniário de 10 (dez) dias e fruição de 7 (sete) dias, no período de 6 a 12 de novembro de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 13 (treze) dias restantes em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 1º de novembro de 2023.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA:00749504951
DN: CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA, OU=Secretaria
de Inovação e Gestão de Serviços, OU=CM
de Toledo, E=edimilson@cmtoledo.pr.gov.br,
OU=CM de Toledo, CN=CM de Toledo, C=BR

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: em homologação de assinatura

Data: 2023.11.01 15:47:27-0307
Cert: PFX Versão: Versão: 12.0



ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - ENDUR

PORTARIA: 22/2023

DATA: 01 de Novembro 2023

SÚMULA: Revoga adicional de função a Empregado Público da EMDUR

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado Inciso IX, Portaria nº 14/2023, de 31 de Julho de 2023, no que tange a designação ao empregado público MARCOS INACIO DE OLIVEIRA, com Adicional de Função por Exercício de Atividades Específicas II, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, a contar de 01/11/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 01 de Novembro de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
Diretor Superintendente - EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de novembro de 2023

Edição nº 3.739

Página 24 de 32

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO Nº 61, de 01 de NOVEMBRO de 2023.

Delibera pela adesão à Deliberação nº 050/2023 - Incentivo Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais do Conselho Estadual de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Cinthia Regina Brun, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 01 de novembro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;


Considerando a Resolução nº 050/2022-CEAS/PR - Conselho Estadual de Assistência Social que delibera pela aprovação do repasse Fundo a Fundo do Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMASs para o custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais Tipificados de Proteção Social Básica;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a adesão ao Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais de que trata a Deliberação nº 050/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 01 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 CINTHIA REGINA BRUN
Data: 01/11/2023 14:29:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA REGINA BRUN
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de novembro de 2023

Edição nº 3.739

Página 25 de 32



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 62, de 01 de NOVEMBRO de 2023.

**Delibera pela adesão à Deliberação
nº 059/2023 - Piso Único de
Assistência Social do Conselho
Estadual de Assistência Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Cinthia Regina Brun, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 01 de novembro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 059/2022-CEAS/PR - Conselho Estadual de Assistência Social que delibera pela unificação dos Pisos objetos de repasse Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para a execução dos serviços de assistência social tipificados na Resolução nº 109/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, bem como, na oferta de benefícios eventuais e ações de aprimoramento da gestão municipal de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para o custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais Tipificados de Proteção Social Básica;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a adesão à unificação dos Pisos de repasse Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, de que trata a Deliberação nº 059/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br CINTHIA REGINA BRUN
Data: 01/11/2023 14:30:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Toledo, 01 de novembro de 2023.

CINTHIA REGINA BRUN
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em conformidade com a Resolução nº 35, de 27 de março de 2023 e Edital nº 07/2023-CMDCA, que regulamentam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027;

Considerando o Edital nº 32/2023-CMDCA, que dispõe sobre o Resultado Final do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º – Convocação dos candidatos eleitos titulares e suplentes no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027, para a capacitação que acontecerá no dia 08 de novembro de 2023 às 18h30min na Central dos Conselhos, situada na Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

Art. 2º – Conforme Edital nº 07/2023-CMDCA, os conselheiros escolhidos titulares e os suplentes que não participarem da capacitação, estarão impedidos de assumirem a função de conselheiro tutelar;

Art. 3º - Essa publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 25 de outubro de 2023.

IRES DAMIAN SCUZZIATO

Presidente do CMDCA

Gestão 2025-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de novembro de 2023

Edição nº 3.739

Página 27 de 32



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

REPUBLICAÇÃO DEVIDO A ENTRADA DE MAIS DOIS PROCESSOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2023 – CME REUNIÃO ORDINÁRIA – NOVEMBRO/2023

A Presidente, do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, no uso de suas atribuições, conforme Regimento Interno Art. 36, inciso XVIII, convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e convida os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para a Reunião Ordinária do mês de NOVEMBRO de 2023, deste CME/Toledo:

- **Sessão dia:** 06, 08 e 10 de novembro de 2023.
- **Horário:** início às 14h.
- **Local:** Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação. Rua General Rondon, nº 2195 – Jardim La Salle.

Ordem do Dia:

1 – Apreciação da Ata do mês de outubro/2023.

2 – Processos já distribuídos:

2.1 – CEB – Processo nº 025/2023 – Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento, para a Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncionais – SRM na Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves.

2.2 – CEB – Processo nº 026/2023 – Assunto: Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, do Centro Municipal de Educação Infantil – Gabriela Kauni Hach, localizado na Rua Marino Comarella, nº 745, Jardim Concórdia, Toledo – PR.

2.3 – CEB – Processo nº 027/2023 – Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Hilda Angela de Marchi, Modalidade Creche, localizado na Rua Eugenio Comim, nº 674, Jardim Bressan, Toledo – PR.

2.4 – CEB – Processo nº 028/2023 – Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fani Matilde Bilíbio, Modalidade Creche, localizado na Rua Bento Gonçalves, nº 2570, Distrito de Vila Nova, Toledo – PR.

2.5 – CLN – Processo nº 029/2023 – Assunto: Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias e do Horário das Sessões Plenárias e das Câmaras do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo para o ANO de 2024.

2.6 – CEB/CLN – Processo nº 030/2023 – Assunto: Normas complementares que instituem o Referencial Curricular para o Sistema Municipal de Ensino de Toledo: Princípios, Direitos e Orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais, que orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

3 – Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Sessão Plenária de abertura e que são de interesse do SME/Toledo, do CME ou dos Conselheiros.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 06 de novembro de 2023.

Luci Graciela Kuhn
Presidente do CME/Toledo
Portaria 359/2023

Senhores e Senhoras:
Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/Convocação (X)
Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/Convite (X)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de novembro de 2023

Edição nº 3.739

Página 28 de 32



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Delibera pela adesão do Município de Toledo à
Deliberação nº 024/2023-CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, representado por sua Presidente, Sra. Lusineide Clemente Benicio Leal, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 1º de novembro de 2023**, às 13h30min, online, através da Plataforma GoogleMeet;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a adesão do Município de Toledo à Deliberação nº 024/2023-CEDI/PR, que estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 31 de outubro de 2023.

-- assinado digitalmente --

DALIANA HISAKO UEMURA LIMA
Vice-Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400
e-mail: cmdi.toledopr@gmail.com

Inserido por Heloisa Heiss Giaretta em: 01/11/2023 17:07:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 01/11/2023 17:21:44.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:2867691f-7455-454a-abd7-ec29c9893bba>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de novembro de 2023

Edição nº 3.739

Página 29 de 32

Assinaturas

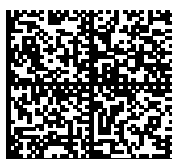
Página: 1



Documento: 40094/2023 - Resolução 40 - Adesão do Município de Toledo a Deliberação nº 24-2023 CEDIPR.pdf

Data: 01/11/2023 17:07:09

Assinatura avançada realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 01/11/2023 17:21:43.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código 2867691f-7455-454a-abd7-ec29c9893bba



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de novembro de 2023

Edição nº 3.739

Página 30 de 32



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 39. DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Delibera pela adesão do Município de Toledo à
Deliberação nº 024/2023-CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, representado por sua Presidente, Sra. Lusineide Clemente Benicio Leal, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 1º de novembro de 2023**, às 13h30min, online, através da Plataforma GoogleMeet;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a adesão do Município de Toledo à Deliberação nº 024/2023-CEDI/PR, que estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 31 de outubro de 2023.

-- assinado digitalmente --

DALIANA HISAKO UEMURA LIMA
Vice-Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400
e-mail: cmdi.toledopr@gmail.com

Inserido por Heloisa Heiss Giaretta em: 01/11/2023 17:07:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 01/11/2023 17:21:44.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:2867691f-7455-454a-abd7-ec29c9893bba>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de novembro de 2023

Edição nº 3.739

Página 31 de 32

Assinaturas

Página: 1



Documento: 40094/2023 - Resolução 40 - Adesão do Município de Toledo a Deliberação nº 24-2023 CEDIPR.pdf

Data: 01/11/2023 17:07:09

Assinatura avançada realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 01/11/2023 17:21:43.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código 2867691f-7455-454a-abd7-ec29c9893bba



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de novembro de 2023

Edição nº 3.739

Página 32 de 32

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.